

PORTARIA Nº 232/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC CICLO II - LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se trata de uma política de recebimento de recursos, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início in 2023 e

CONSIDERANDO o objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc Ciclo II no município de Taquaral de Goiás - GO.

Art. 2º. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - RAFAEL CAMARGO DE SOUZA NETO, CPF nº 004.505.901-27;

II - CHRISTIANN ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 035.377.681-50;

III - HYAGO GODOI SILVA, CPF nº 047.644.971-58;





IV - ANGELICA SOUSA LOBO, CPF nº 753.038.761-87.

Art. 4º. Fica nomeado como Presidente desta Comissão o servidor **CHRISTIANN ALMEIDA DE SOUZA**, CPF nº 035.377.681-50.

Art. 5º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais os seguintes membros:

I - RAFAEL CAMARGO DE SOUZA NETO, CPF nº 004.505.901-27;

II - HYAGO GODOI SILVA, CPF nº 047.644.971-58.

Art. 6º. Fica nomeada como avaliadora da fase de Habilitação dos projetos culturais:

I - ANGELICA SOUSA LOBO, CPF nº 753.038.761-87.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS,
Estado de Goiás, 25 de maio de 2026.

LORENA MACHADO NERI
Prefeita Municipal de Taquaral de Goiás